



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198. 1961

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 37/61

INICIATIVA:

Câmara Municipal "IN TOTUM"

HISTÓRICO:

Autoriza a Prefeitura a doar ao Governo Estadual a área de terreno onde se acha localizado o antigo prédio da Prefeitura e a Praça J. Monteiro e Rua B. Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1961, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19 _____

Presidente: Glóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº **37 61**

INICIATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL "IN TOTUM"

HISTÓRICO:

AUTORIZA A PREFEITURA A DOAR AO GOVERNO
ESTADUAL A ÁREA DE TERRENO ONDE SE ACHA
LOCALIZADO O ANTIGO PREDIO DA PREFEITURA
ENTRE A PRAÇA J. MONTEIRO E RUA B. ÍTAPE-
MIRIM

A U T U A C Ã O

Aos nove dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem


Secretário

PROJETO DE LEI Nº

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Govêrno de Estado do Espirito Santo a área de terreno onde se acha localizado o antigo prédio da Prefeitura, entre a Praça Jerônimo Monteiro e a Rua Barão de Itapemirim, nesta cidade.
- Art. 2º - A área a ser doada, destinar-se-á à construção e instalação de edifício apropriado para o Forum e a Justiça Eleitoral da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 3º - Do edifício a ser construido ficará reservado todo um pavimento com acomodações para a Câmara Municipal e a Biblioteca Municipal.
- Art. 4º - O prazo para início da obra será de três (3) meses, da data da vigência da Lei, devendo ser concluida dentro de três(3) anos, pena de reverter o imóvel, como se encontrar, à doadora.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 503 de 1º de fevereiro de 1957.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de novembro de 1961.

Severino de F. F. F. F.
Severino de F. F. F. F.
Abel Santana
Gil Soares de Menezes
Rubens Almeida
Jose pactans de cachoeiro de Itapemirim
Leocadia Maria
Helio de M. F. F.
Constantino Reges
Albino F. F.

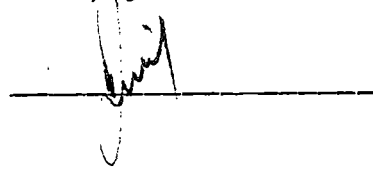
JUSTIFICACAO

Cachoeiro luta, desde há muito, para conseguir um prédio - condigno onde se possa abrigar a Justiça da Comarca. O atual, velho - pardieiro, teve seus dias de glória mas hoje não está mais em condições normais de funcionamento. Juntamente com a Câmara, e alguns órgãos do Serviço Público estadual e federal, a Justiça vem sofrendo no velho prédio da Prefeitura, ansiando por dias melhores. A Biblioteca Municipal ali esteve e, saindo, não tem tido local para funcionar. Por isto tudo foi que houve apelos e entendimentos entre autoridades, di-

go, entidades estaduais e municipais e dai nasce o presente projeto de lei que visa a substituir uma lei existente, inexecutável, e a possibilitar ao Estado a construção de um imóvel capaz de abrigar a Justiça da Comarca e, numa compensação, esta Câmara e a Biblioteca Pública Municipal. Sua apreciação e aprovação, com certa urgência, darão prova de nosso interesse e do apreço que temos pelo Poder Judiciário em nosso Município:

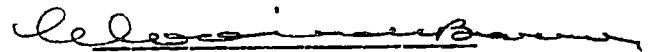
CERTIFICO EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DO REGI-
MENTO INTERNO DE QUE NESTA DATA FORAM DISTRI-
BUIDAS COPIAS DO PRESENTE PROJETO AOS SENHO -
RES VEREADORES.

CACH. ITAPEMIRIM, 9 de novembro de 1961



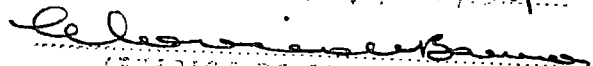
Dispensado p razo regimental para apresenta-
ção de emendas.

Data supra



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA FEDERAL

Sala das Sessões, 9 / 11 / 1961


(SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA)

ao senhor Celso Costa para relator
S. C. 9/11/61

Gil de Azevedo de Menezes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 37/61

PARECER

Trata-se de projeto de lei de caracter autorizativo, nada havendo a opôr quanto à sua constitucionalidade.

Caberá ao Executivo estudar as reais dimensões do terreno e estudar melhor da conveniência de doar a área de terra, onde está o velho edificio, onde em tempos idos - funcionou a Prefeitura e hoje estão localizados - entre outros serviços - o Forum e a Câmara.

Achamos justo o sentido do projeto, pois o Governo do Estado está deseioso de construir um moderno edificio, - cabendo-nos - ao Municipio - um pavimento todo para localizar a Câmara de Cachoeiro.

Somos favoráveis ao projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1961.

Helio Carlos Manhães
Helio Carlos Manhães - P.S.P.

- RELATOR -

De acordo - Genovezio Siqueira
Pelos P.S.B.

De acordo - Gil de Almeida Mendes
Pelos P.T.B.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÕES, VIGIÂNCIA
E CONTAS PÚBLICAS

Ata das Sessões... 9 / 11 / 1961...

Leonor de Barros
(PRESIDENTE DO MESMOS)

Ao vereador Marvino Peim para relatar

S.C. 9/11/1961.

José Bacturo Peim

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto 37 /61

PARECER

Damos parecer de que é de interesse financeiro para o Município doar esta area de terra, conforme prevê o presente projeto, ao Estado, pois em contra-partida teremos local condigno para instalação da Câmara, da Biblioteca e outros serviços de ~~mx~~ caracter público.

Ao Município seria dispendioso, com os seus ~~recursos~~ recursos, - às voltas que está na solução de tantos outros problemas - projetar e fazer construir um edificio, no momento.

Com a colaboração do Estado, e mais ajudando a dar a cidade um Forum de acôraç com o nosso progresso - fácil será a construção da obra, há muito reclamada pelo cachoeiresne.

Este é o nosso parecer nesta Comissão.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1961.

Malvino Perim
Malvino Perim - PSD

-Relator-

José Constantino de Jesus
Constantino de Jesus

Aprovado em 1.ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 16. I. A. 1961.

Leonor de Barros
(TRUJICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16. I. A. 1961.

Leonor de Barros
(TRUJICA DO PRESIDENTE)

*Com requerimento
S. Sessões, 9/11/61
Eduardo de Sá*

Os vereadores abaixo assinados, requerem a V. Exa. ouvido o plenário seja marcada uma Sessão Extraordinária para o próximo dia 16 após a ordinária, afim de ser discutido e votado o projeto de lei que faz doação de um terreno para construção do Forum desta cidade.

Termos em que

E. deferimento

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1961

[Handwritten signatures]
~~Proprietário~~
José de Aguiar de Menezes
Abel Santans
Rubens Brandão
José Bactano
Sérgio
Mário Garcia
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 145/61

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1961.

Exmo. Senhor,

Apraz-nos encaminhar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso - projeto de lei nº 37/61, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Clovis de Barros
Presidente

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M;D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 37/61

.....

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo a área de terreno/onde se acha localizado o antigo prédio da Prefeitura, entre a Praça Jerônimo Monteiro e a Rua Barão de Itapemirim, nesta cidade.

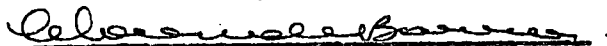
Art. 2º - A área a ser doada, destinar-se-á à construção e instalação de edifício apropriado para o Forum e a Justiça Eleitoral da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Do edifício a ser construído ficará reservado todo um pavimento com acomodações para a Câmara Municipal e a Biblioteca Municipal.

Art. 4º - O prazo para início da obra será de três (3) meses, da data da vigência da Lei, devendo ser concluída / dentro de três (3) anos, pena de reverter o imóvel, como se encontrar, à doadora.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 503 de 1º de fevereiro de 1957.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

DATA	NUMERO
09/11/61	037/61
DESTINO:	CODIGO:
Aguilón - L.P. - 313/61	